



M U N I C Í P I O D E A R O U C A
C Â M A R A M U N I C I P A L

Para

Sua referência

N.º _____

Proc.º N.º _____

Sua comunicação

_____/_____/_____

Nossa referência

Circular.º__ DPO/SP Arouca, 11 de outubro 2022

Data

ASSUNTO: Convite para apresentação de propostas - Proc. n.º 52/2022 - DPO/SP

Consulta Prévia para prestação dos serviços de transporte da população escolar (circuitos desertos) – ano letivo 2022/2023

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante, CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto que o republicou e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, bem como a demais legislação subsidiária, o Município de Arouca convida V. Exas. a apresentar proposta para o fornecimento em assunto, no âmbito de procedimento por Consulta Prévia, regulado nos termos dos artigos 112.º a 127.º do referido Código, e de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e no Caderno de Encargos.

1 - Objeto – É objeto do presente procedimento a aquisição dos serviços de transporte da população escolar durante o ano letivo de 2022/2023, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos. Refere-se este procedimento aos circuitos que ficaram desertos no âmbito de procedimentos anteriores e novos circuitos que surgiram após o início do ano escolar.

2 - Entidade adjudicante – Município de Arouca, sito na Praça do Município, 4544-001 Arouca, com os números de telefone: 256 940 220 e fax: 256 943 045 e endereço electrónico: geral@cm-arouca.pt.

3 - Decisão de contratar – A decisão de contratar, foi determinada por Despacho de Abertura do Procedimento da Vice-Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro de 2022, tomada no âmbito de competência para autorização de despesas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho, e alíneas f) e g) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do CCP.

4 – Fundamentação – A Consulta Prévia com apelo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tem por base a ausência de

recursos próprios da autarquia para proceder à aquisição dos serviços por essa via, bem como pelo facto do valor total dos contratos a celebrar ser inferior a 75.000,00€, também como previsto na alínea c), n.º 1, artigo 20.º do CCP.

5 – Prazo para apresentação da proposta – A proposta deverá ser apresentada até às **23:59 horas do dia 17 de outubro de 2022**.

6 – Modo de apresentação da proposta – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Arouca, acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt.

7 – Documentos da proposta:

7.1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

7.2 - A proposta deve conter os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço (**individualizada para cada circuito a que concorre**), elaborada em conformidade com a minuta constante do **anexo II** deste Convite. A proposta indicará o preço por km e o preço do transporte por dia, expresso em euros, por algarismos e por extenso, com exclusão do IVA. A proposta de preço deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, se este for devido, indicando-se, neste caso, também na proposta, a taxa legal aplicável;
- b) Declaração do concorrente (**individualizada para cada circuito a que concorre**), conforme **modelo III** em anexo, da qual conste quer a indicação do(s) veículo(s) proposto(s) e suas características (lotação, marca, modelo, matrícula), quer o respetivo pessoal (motorista(s)) a afetar a cada circuito;
- c) Declaração, do concorrente, de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** a este Convite.

7.3 – Poderá ser junto à proposta a Certidão do registo comercial (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

7.4 – A proposta e todos os documentos que a acompanham devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.5 – O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, nos termos e condições da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

7.6 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá o concorrente submeter na plataforma, juntamente com a sua proposta, um documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

7.7 – Os documentos que constituem a proposta deverão ser, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

8 – Propostas variantes:

8.1 – É admitida a apresentação de **uma** proposta variante ao projeto do circuito e apenas a este, desde que não envolva alterações significativas ao plano de transportes escolares e caderno de encargos e garantam a boa e regular execução do circuito.

8.2 - Não são admitidas aquelas propostas identificadas como variantes que envolvam mais do que um circuito.

9 - Critério de Adjudicação:

9.1 - De acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação será densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar e que será o fator preço..

9.2 - Caso se verifique igualdade nos preços, os concorrentes serão classificados de acordo com o disposto nos números 2.4 a 2.6 da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro.

9.3 – Se da aplicação dos critérios referidos no número anterior persistir a igualdade, o desempate será efetuado por sorteio, presencial, que ocorrerá da seguinte forma:

- a) Os serviços notificam os concorrentes cujas propostas se encontram empatadas, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
- b) No início do sorteio, a cada concorrente é atribuído o número correspondente ao número de registo de entrada da sua proposta e constante da lista de concorrentes publicada na plataforma dos contratos públicos a que se refere o artigo 2.º
- c) Num saco opaco são introduzidos boletins de papel, dobrados e numerados com aquele número de registo, procedendo-se seguidamente, à sua extração;
- d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

9.4 - Caso algum dos concorrentes não prove possuir os meios necessários para realizar, em simultâneo, dois ou mais circuitos a concurso, ser-lhe-á adjudicado aquele ou aqueles que sejam economicamente mais favoráveis para o Município.

10 – Documentos de habilitação:

10.1 - Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo IV deste Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- c) Cópia da(s) carta(s) de condução e do certificado de capacidade profissional (emitido pelo IMT) do(s) motorista(s) propostos;
- d) Cópia da apólice do seguro, para o(s) veículo(s) proposto(s), nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 13/2006 de 17 de abril;
- e) Documento comprovativo da realização e aprovação da última inspeção periódica do(s) veículo(s) proposto(s), nos casos em que esta seja obrigatória;

- f) Título(s) de registo(s) de propriedade e livrete(s) ou documento único automóvel, do(s) veículo(s) a utilizar na execução do(s) circuito(s);
- g) Documento comprovativo de que o concorrente cumpre, consoante a qualidade em que concorre, os requisitos mencionados nas alíneas a) a e), n.º 2, artigo 4.º deste programa de procedimento;
- h) Certificado de Motorista de Táxi ou Certificado de Motorista de Táxi provisório, válidos, nos termos previstos na Lei n.º 6/2013 de 22 de janeiro
- i) Alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) referente ao licenciamento da atividade de transporte coletivo de crianças, salvo os transportes em táxi especificamente contratados para o transporte coletivo de crianças;
- j) Licença emitida pelo IMT referente ao licenciamento dos veículos propostos para o transporte coletivo de crianças.
- k) Certidão da Conservatória do Registo Comercial com todas as inscrições em vigor ou certidão permanente.

10.2 – O documento a que se refere a alínea h) do número anterior, deverá ser apresentado apenas pelos prestadores de serviços que sejam taxistas.

10.3 – Os documentos comprovativos solicitados na alínea b), do n.º 10.1 designadamente, quanto às situações previstas nas alíneas b) e h), n.º 1, artigo 55.º do CCP reportam-se à pessoa coletiva, bem como aos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

11 – Prazo para apresentação dos documentos de habilitação – 3 dias após notificação da adjudicação.

12 – Prazo para supressão de irregularidades dos documentos de habilitação – 3 dias após notificação.

13 – Apresentação dos documentos de habilitação:

13.1 - O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número 10 deste Convite, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Arouca: www.acingov.pt

13.2 - Quando os documentos a que se refere a alínea b), n.º 10.1 deste Convite, se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sitio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sitio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

13.3 – Com o consentimento do adjudicatário, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 13.1. O adjudicatário não terá, ainda, de apresentar aqueles documentos se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

13.4 - Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade dos documentos de habilitação, o órgão competente para a decisão de contratar poderá sempre exigir ao adjudicatário para que este

apresente, no prazo de 3 (três) dias os originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada, nos termos do n.º 13.1

14 – Lotes:

14.1 - Prevê-se adjudicações, de propostas, por lotes, sendo que a cada lote corresponde um dos circuitos constantes da cláusula 16.^a do Caderno de Encargos.

14.2 – As especificações de cada um dos lotes são as constantes da cláusula a que se refere o número anterior.

14.3 – Cada concorrente pode apresentar proposta a mais do que um lote, **desde que compatíveis entre si.**

15- Caução – Para o cumprimento do presente contrato, não é exigida a prestação da Caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

16 - Prazo de validade da proposta – o concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

17 – Negociação – As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Ao presente procedimento aplicam-se as normas do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto que o republicou e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro, da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas, e demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da Câmara

Cláudia Oliveira

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

1-..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3)Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

F..... (nome, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter recebido o Convite para a apresentação de proposta para a “**Prestação do serviço de transporte da população escolar - Ano letivo 2022/2023**” e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas nesse Convite e no Caderno de Encargos, obriga-se a prestar os serviços contratados, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo **preço por Km de** € (por algarismos e por extenso), para o circuito especial n.º, entre as localidades de

À quantia supra, acrescerá o IVA à taxa de%,

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, nos termos e condições estabelecidos no caderno de encargos.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(meios humanos e materiais)

F... (indicar o nome/denominação, morada/sede, n.º fiscal de contribuinte), declara nos termos e para os efeitos previstos na alínea b), número 7.2, deste Convite, que na execução do circuito especial de transportes escolares n.º _____, durante o ano letivo de 2022/2023, utilizará os seguintes meios:

EQUIPAMENTO

VEÍCULO(S) LIGEIRO(S) OU PESADO(S) DE PASSAGEIROS

- Marca: _____ . Matricula: ____ - ____ - ____ . Lotação: ____ lugares.
- Marca: _____ . Matricula: ____ - ____ - ____ . Lotação: ____ lugares.
- Marca: _____ . Matricula: ____ - ____ - ____ . Lotação: ____ lugares.

PESSOAL

- _____ Motorista(s) detentor(es) da carta de condução de veículos automóveis da categoria ____.
- _____ Motorista(s) detentor(es) da carta de condução de veículos automóveis da categoria ____.
- _____ Motorista(s) detentor(es) da carta de condução de veículos automóveis da categoria ____.

_____, _____ de _____ de 20____.

O (A) Declarante,

ANEXO IV

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2- O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º